



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00610/2019 da Vereadora Janaina Lima (NOVO) e do Vereador Eduardo Tuma (PSDB)

"INCLUI NO ARTIGO 3º DA LEI Nº 14.471/2007, A CIDADE DE PARIS, NA FRANÇA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica acrescido inciso ao artigo 3º da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, a Cidade de Paris, na França, como Cidade-Irmã da Cidade de São Paulo, nos termos e condições expressos no referido artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/09/2019, p. 118

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.